

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: avbnjds9 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/02/2022 Indicação nº 286/2022 Protocolo nº 673/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, que execute os serviços de pavimentação da rodovia MT-339, entre os Municípios de Lambari D'Oeste e São José dos Quatro Marcos-MT.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Infraestrutura Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, que execute os serviços de pavimentação da rodovia MT-339, entre os Municípios de Lambari D'Oeste e São José dos Quatro Marcos-MT.

## JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem como objetivo solicitar a execução serviços de pavimentação da rodovia MT-339, entre os Municípios de Lambari D'Oeste e São José dos Quatro Marcos-MT.

A pavimentação nesse trecho tem como principal objetivo reparar as rachaduras do asfalto e impedir a que ocorra infiltração, e com isso evitar que novos buracos se formam na rodovia.

Por ser uma rodovia estratégica, o fluxo de veículos no local é elevado, e como isso os riscos de acidentes aumentam. Sendo assim, evitar a formação de novos buracos é preservar a segurança das pessoas que necessitam trafegar diariamente na MT 339.

Esse trecho possui aproximadamente 80 km ligando dois importantes municípios da região oeste de nosso Estado, e que sempre fora esquecido pelas gestões passadas, chegando até a ter a alcunha de Rodovia da Morte na região, devido a tantas vidas perdidas nesse trecho por conta das péssimas condições dessa importante Rodovia Estadual.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Fevereiro de 2022

**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual